

PROJETO DE LEI Nº 22.070/2016

Declara de Utilidade Pública Estadual a LOJA ROSACRUZ SALVADOR – AMORC DE SALVADOR-BA, com sede e foro no município de Salvador-Ba.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a LOJA ROSACRUZ SALVADOR – AMORC DE SALVADOR-BA, com sede e foro no município de Salvador-Ba.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2016.

DEPUTADO ESTADUAL
MARCELINO GALO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual a LOJA ROSACRUZ SALVADOR – AMORC DE SALVADOR-BA, com sede e foro na cidade de Salvador-Ba. A entidade de cunho social voltada para gestão e desenvolvimento sustentável com o objetivo de adquirir, construir ou alugar imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas de armazenagem, objetivando proporcionar a todos que necessitam, um acesso universalizado e sem fins lucrativos, de caráter templário e de cunho educacional dirigido para a ciência, misticismo, filosofia, arte e cultura, tendo por finalidade principal e primordial preservar e cultuar a tradição Rosacruz e proporcionar a seus associados um ambiente dotado de recursos materiais e competências humanas que possibilitem a participação nos rituais, cerimônias, experimentos, práticas e atividades planejadas ou recomendadas pela AMORC-GLP.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2016.

DEPUTADO ESTADUAL
MARCELINO GALO